



Resolução Legislativa Nº 003/CMCM/2025

PUBLICADO DE ACORDO CC
LEI MUN Nº 218/97 DE 26/06/97

Em, 19 de 12/2025

Assinatura

"DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE COSTA MARQUES/RO À ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS
ABRACAM, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COSTA MARQUES/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

ART. 1º

Fica autorizada a filiação institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Marques/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.392.387/0001-20, à Associação Brasileira de Câmaras Municipais – ABRACAM, inscrita no CNPJ nº 03.047.782/0001-02, com sede em Brasília/OF.

Parágrafo Único

A contribuição institucional e associativa devida à ABRACAM será no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, conforme estabelecido no Termo de Filiação, devendo ser recomposta anualmente com base no índice oficial de inflação.

ART. 2º

O repasse da contribuição será efetuado até o último dia útil de cada mês, por meio de boleto bancário ou autorização de débito/crédito em conta corrente, nos termos disponibilizados pela ABRACAM.

ART. 4º

As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações próprias previstas no orçamento vigente.

ART. 5º

Esta filiação institucional terá vigência a partir de 05 de dezembro de 2025, perdurando enquanto vigente esta Resolução ou até manifestação em contrário desta Casa Legislativa.

ART. 6º

Fica revogada a Resolução Legislativa nº 02/2025, de 16 de outubro de 2025, bem como quaisquer disposições em contrário.

ART. 7º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Costa Marques 19 de dezembro de 2025.



JULIANE DUARTNA DAS NEVES

Presidente/CMCM



MAURO SERGIO COSTA

Vice-Presidente/CMCM



ANA CRISTINA GOMES JUSTINIANO

1ª Secretária/CMCM



PAULINO HONÓRIO DE ASSIS

2º Secretário/CMCM